



CIDADANIA NAS ESCOLAS?

"La citoyenneté dans les sociétés modernes n'est pas la dimension première de la civilité. Elle vient plus tard, elle se forme après. Après quoi? Après l'homme. Après le long processus de libération et d'émancipation par lequel se construit le sujet humain, dans la dimension judéo-chrétienne première de l'humain. Nous avons été homme, sujet, avant d'être citoyen."

- Blandine Barret-Kriegel
in "Les chemins de l'Etat", 1988

A cidadania nas escolas onde estudam crianças e adolescentes só pode ser entendida metaforicamente, já que, por definição, os menores não são cidadãos. Por isso, a cidadania como elemento estruturador da vida adulta em sociedade não é um "saber" específico da educação. Podemos falar dela como o resultado de saberes e de modos de comportamento que, esses sim, devem ser parte da aprendizagem escolar. O texto que acima esta reflexão refere os processos de libertação e de emancipação e o advir do homem-sujeito, como anteriores à própria cidadania. Vale a pena, por isso, recapitular alguns dos axiomas que têm sido avançados quanto ao que pode constituir a matriz educacional no nosso tempo. Aí se geram as componentes de uma futura cidadania.

1. A cidadania só pode exercitar-se onde está garantido um espaço de autonomia.

A educação é um contínuo processo de empoderamento (usando a expressão brasileira para traduzir "empowerment") que torna possível a descodificação das mensagens que dizem respeito à própria pessoa, às suas relações com os outros, à sua integração e interacção com a sociedade e o ambiente. E isto ao longo da vida.

Dois factores são fundamentais no nosso tempo

Fundação Cuidar o Futuro

Primeiro, tudo o que rodeia a pessoa repercute-se na sua percepção cognitiva. As sociedades cada vez mais urbanizadas são contínuos "ataques" de novas mensagens cujos códigos têm de ser conhecidos de modo a que o homem faça a cidade e não seja feito por ela.

O que se aprende na escola é, por um lado, uma pequena fracção da informação que a sociedade fornece e, por outro lado, um saber sistematizado, hierarquizado e compartimentado totalmente distinto doo elementos de saber dispersos anarquicamente na sociedade. Está por fazer a correlação entre estes dois universos.

Segundo, aumenta cada vez mais a área das actividades humanas gerida pela comunicação electrónica. Tem sido suficientemente explicitada a dimensão revolucionária dos saberes, dos modos de relacionamento e dos comportamentos que comporta uma sociedade deste tipo.

As mensagens fornecidas pela escola quanto a conhecimentos não podem divorciar-se da revolução científica e tecnológica que é irreversível. Donde o imperativo de fornecer a informação escolar

através de meios audiovisuais cuja elaboração constituirá a prova real da modernidade do processo educativo.

2. A cidadania assenta na capacidade dialogante e interventora do ser humano.

A relação biunívoca entre a mensagem audiovisual e a pessoa que aprende vem dar nova exigência ao que já acontece no ensino convencional: à informação fornecida pelo professor contrapõe-se muitas vezes uma atitude passiva e meramente receptiva.

Sem cair na convicção de que as ideias são anteriores ao conhecimento, nunca é demais afirmar que toda e qualquer informação só é retida quando é resposta a uma pergunta, ainda que mal formulada, apenas intuita ao nível cognitivo mas já presente no sujeito em camadas mais fundas e menos articuláveis da sua personalidade.

O fundamento da própria filosofia enquanto acto de conhecimento reside na capacidade de formular as perguntas. Em certo sentido, a condição humana, mais do que uma racionalidade sem falhas, é a errância permanente na procura de respostas, errância que nasce da atenção do ser humano a tudo o que o rodeia. Só há respostas quando há perguntas que nascem da emergência da pessoa enquanto sujeito, dono das suas próprias interrogações. Nessa emergência do sujeito a consciência mágica vai dando lugar à consciência crítica e à capacidade de intervenção que integram o exercício activo da cidadania.

3. A cidadania requer um processo de emancipação e de libertação que envolve todos os saberes e tem lugar ao longo de toda a vida.

Se o aluno é central no processo educativo, não pode ser neutro o entendimento da sua evolução numa progressiva emancipação.

A constituição da pessoa enquanto sujeito é um continuum marcado por patamares de estabilidade. São esses patamares que garantem uma emancipação eminentemente pessoal, na medida em que permitem tempos de reflexão sobre os adquiridos cognitivos e as descobertas afectivas. A escola tem de ser entendida como um conjunto de patamares onde se inscreve a emancipação. O continuum assim elaborado não é uma prática sempre ascensional nem sequer uma linearidade simplificadora. É um processo de "zig-zague" em que a novos saberes e experiências se justapõe sempre o princípio psicanalítico da repetição.

A libertação supõe em primeiro lugar o reconhecimento de áreas de dependência onde se inscreve gradualmente a compreensão existencial da sua conjugação com outras dependências, criando assim a interdependência, único lugar onde a verdadeira autonomia pode emergir. Em segundo lugar esta aprendizagem da autonomia na interdependência permite criar na pessoa a aptidão para um novo contracto social que será a base na idade adulta de uma cidadania de não-subordinação, esteio da democracia no nosso tempo, questionadora de muitas

práticas sociais entre as quais as dos próprios instrumentos da democracia formal como é o caso da chamada "disciplina partidária". Finalmente, a libertação inclui também o carácter penoso da aceitação dos limites do "eu" (visíveis na "repetição" mas penosos em idades em que o "tudo" é o horizonte dos comportamentos).

O processo de emancipação e de libertação não se compadece com a aprendizagem segmentada dos vários saberes. As tentativas já realizadas na educação pré-escolar em que se parte do todo para as partes são paradigmáticas do novo modelo educativo. Só com uma educação inter-disciplinar - que os meios audio-visuais tornam cada dia mais acessível a cada professor - é possível pensar na cidadania plena, i.e., aquela que não se limita aos adquiridos cívicos e políticos mas se exprime em direitos interdependentes e indivisíveis. P.ex. um módulo interdisciplinar pode comportar análise de texto literário, funções matemáticas, iniciação à frase musical, contextualização histórica das ideias sub-jacentes. Como pensar em pessoas aptas à cidadania plena quando vindas de uma aprendizagem parcelizada? Na cidadania como na escola aplica-se o princípio da complexidade: "tudo tem a ver com tudo".

4. Para que a cidadania seja exercida plenamente na idade adulta é necessário que a escola seja conduzida pela "Regra de ouro".

Todas as grandes religiões e escolas filosóficas aceitam o princípio da Regra de ouro segundo a qual, enunciada positivamente, "cada pessoa deve fazer aos outros aquilo que desejaria que lhe fizessem". Há cerca de 12 anos o Conselho de InterAcção de ex-Chefes de Estado e de Governo iniciou um processo, em diálogo com representantes das grandes religiões e escolas filosóficas sobre a possibilidade de convergência actualizada dessa Regra de ouro. Baseada na Declaração Universal dos Direitos Humanos, elaborou uma Declaração Universal das Responsabilidades Humanas. A ligação entre direitos e responsabilidades foi formulada, em certa fase do processo, da seguinte maneira:

* Se temos direito à vida,
temos também a obrigação de respeitar a vida.

* Se temos direito à liberdade,
temos também a obrigação de respeitar a liberdade dos outros.

* Se temos direito à segurança,
temos também a obrigação de criarmos as condições para que cada pessoa goze de segurança humana.

* Se temos direito a participar no processo político do nosso país e a eleger os nossos dirigentes,
temos também a obrigação de participar nesse processo e de assegurar que são escolhidos os melhores dirigentes.

* Se temos direito ao trabalho em condições justas e favoráveis a



um nível de vida decente para nós e para as nossas famílias, temos também a obrigação de realizarmos o nosso trabalho com a maior perfeição possível.

* Se temos o direito à liberdade de pensamento, consciência e religião, temos também a obrigação de respeitar o pensamento e os princípios religiosos dos outros.

* Se temos o direito à educação, temos também a obrigação de aprender tanto quanto no-lo permitem as nossas capacidades e, quando possível, partilhar com os outros o nosso saber e a nossa experiência.

* Se temos o direito de beneficiar da abundância da terra, temos também a obrigação de respeitar, cuidar e restaurar a terra e as suas riquezas naturais.

É com esta "litania" de direitos e responsabilidades que pode então começar na escola o caminho, nunca acabado, para a cidadania.

Lisboa, 22 de Março de 2000

Maria de Lourdes Pintasilgo

Fundação Cuidar o Futuro